



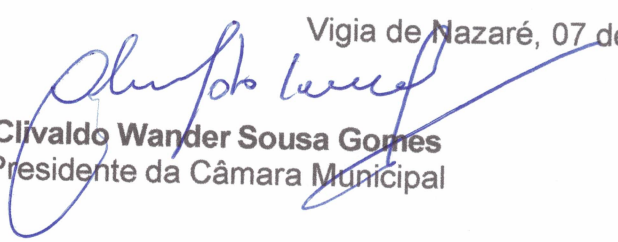
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO TREM DE GUERRA
CNPJ: 02.090.198/0001-77

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A empresa. **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Empresa: CAP – CONSULTORIA em Administração Pública, CNPJ.19.473.976/0001-00, Av. Augusto Montenegro, Nº. 4300, Sala 1216, torre Sul, Parque Verde CEP.: 66.635-110 – Belém – Pará. Fone: 91 9983-4948, Email:adv.motaejunior@gmail.com, atendeu todos os requisitos e apresentou os documentos referentes a Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Econômico-Financeira e Qualificação Técnica.

Na apreciação das atividades objeto do contrato, verifica-se que sua natureza, exigido para o exercício da função a empresa responsável pela execução dos serviços, titular a ser contratada, possui renome, qualificação e experiência profissional multidisciplinar conhecimento técnicos. Por estas características resta evidenciar a natureza intelectual do objeto do contrato, que demanda conhecimentos extremamente especializados, atuando nesta própria Câmara Municipal, desde o exercício de 2019, e em outros órgãos conforme atestados de capacidade técnica anexo, qualidades reunidas pelo profissional da empresa contratada. Segundo a doutrina corrente (a notória especialização traz em seu bojo uma singularidade subjetiva) e os dispositivos legais pertinentes, é imprescindível concluir que serviço técnico profissional especializado de natureza singular é um dos enumerados no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, no início III, da alínea “c”, de 2021, que, por suas características individualizadoras, permita inferir seja o mais adequado à plena satisfação do objeto pretendido pela Administração.

Vigia de Nazaré, 07 de janeiro de 2025.


Clivaldo Wander Sousa Gomes
Presidente da Câmara Municipal